

ID: 0F140ACCBB7A4

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO CANINDE  
 CNPJ.: 06.553.697/0001-04  
 Endereço: PRAÇA CENTRAL, 350, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000034 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 138.703.863-04 de CONCEICAO CANINDE, ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Artigo 7º da Lei nº 908 de 18 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	950.000,00
<b>02.01. - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
04-181-0003 2.055 - ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	18.000,00
<b>02.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
04-122-0003 2.007 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-361-0014 2.019 - MANUT. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
12-361-0014 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
12-361-0014 2.029 - MANUT. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
12-361-0014 2.100 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
12-361-0014 2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
12-365-0014 2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>02.03.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
12-361-0014 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30%		
3.1.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
12-365-0014 2.038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	180.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.04. - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.PUB. SANEAM. TRANSP. HAB. E URBANISMO</b>		
15-122-0003 2.045 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
15-452-0016 2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
15-452-0016 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOUG. PUBLIC		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
15-751-0025 2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO CANINDE  
 CNPJ.: 06.553.697/0001-04  
 Endereço: PRAÇA CENTRAL, 350, Bairro: CENTRO

Página: 2

<b>02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10-122-0009 2.128 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
10-305-0009 2.065 - AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
10-301-0010 2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	21.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10-301-0010 2.061 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
10-301-0010 2.126 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>02.05.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE</b>		
10-301-0010 2.092 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS</b>		
08-243-0006 2.127 - AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
08-244-0007 2.091 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
08-244-0008 2.068 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
<b>02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
13-392-0015 2.106 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	950.000,00
<b>02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10-301-0009 3.065 - CONSTRUIR E EQUIPAR ACADÊMIAS AO AR LIVRE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	35.693,16
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.879,93
10-301-0010 1.038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	1.516,74
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.247,46
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	236.896,79
10-301-0010 1.046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10-301-0010 1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	44.749,04
10-301-0010 1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
10-302-0010 1.076 - INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTESE E ORTESE DENTÁRIA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	31.851,44
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.851,44
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS</b>		
08-241-0004 2.069 - SERVIÇOS DE CONVIV. E PORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.875,00
08-243-0006 2.071 - SERVIÇOS DE CONVIV. E PORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO AO JOVEM		
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.815,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.655,00

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO CANINDE  
 CNPJ.: 06.553.697/0001-04  
 Endereço: PRAÇA CENTRAL, 350, Bairro: CENTRO

Página: 3

08-243-0006 2.072 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA - ACEPTEI/SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.715,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.815,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	18.959,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.445,00
08-243-0006 2.074 - SERVIÇOS DE CONVIV. E PORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A CRIANÇA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.235,00
08-243-0006 2.127 - AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	45.000,00
08-243-0007 2.073 - SERVIÇOS DE CONVIV. E PORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A FAMÍLIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.235,00
08-244-0007 2.077 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	33.673,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	8.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.235,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.270,50
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
08-244-0007 2.079 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08-244-0007 2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE VOLANTE		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.270,50
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	6.755,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.984,00
08-244-0007 2.091 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
08-244-0008 2.068 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINCULOS - SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.377,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2021, revogada as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CANINDE, 01 de Setembro de 2021

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL CPF: 138.703.863-04

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 138.703.863-04 de PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO CANINDE, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: AC55A6473C3B4



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI  
 SIGEFREDO PACHECO - PREVIDÊNCIA  
 CNPJ: 23.119.990/0001-87

PORTARIA Nº 012 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 / SIGEFREDO PACHECO  
 PREVIDÊNCIA / 2021.

*"Nomeia os membros do Conselho Fiscal e Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Sigfredo Pacheco-PI – Sigfredo Pacheco Previdência".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal de nº 025/2015 (Lei de criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sigfredo Pacheco-PI)

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os Conselheiros do Conselho Fiscal e Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Sigfredo Pacheco PI – Sigfredo Pacheco Previdência, titulares e suplentes para o biênio 2021-2022, conforme discriminação abaixo:

**Conselho de Administração****Representante do Poder Executivo:**

Presidente: Inalda Rodrigues Oliveira; CPF 900.501.003-78

**Representante do Poder Legislativo:**

Titular: Antonia Luciana Oliveira Pereira; CPF 969.336.233-00

Suplente: Deusimar Bandeira de Carvalho; CPF 756.320.473-34

**Representante dos Servidores ativos:**

Titular: Expedito Rodrigues de Lima; CPF 453.940.163-72

Suplente: Rosângela Portela Gomes; CPF 938.245.563-91

**Representante dos Servidores inativos:**

Titular: Antonio Soares de Sousa Neto; CPF 352.729.103-20

Suplente: Napoléon Pereira Menés; CPF 428.601.803-20

**Representante Servidores Inativos:**

Titular: Raimunda Pereira de Sousa; CPF 396.022.063-49

Suplente: Maria da Conceição Oliveira; CPF 741.586.943-53

(Continua na página seguinte)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI  
SIGEFREDO PACHECO - PREVIDÊNCIA  
CNPJ: 23.119.990/0001-87

**Conselho Fiscal**

**Representante do Poder Executivo:**

Presidente: Inalda Rodrigues Oliveira; CPF 900.501.003-78

**Representante do Poder Legislativo:**

Titular: Jaelson de Sousa Carneiro; CPF 934.233.653-15

Suplente: Leonice Sousa Oliveira; CPF 947.962.463-04

**Representante dos Servidores ativos:**

Titular: Teófilo Leal e Silva; CPF 503.790.543-53

Suplente: Jesualdo Pereira de Sousa; CPF 957.617.133-49

**Representante dos Servidores inativos:**

Titular: Antonio Soares de Sousa Neto; CPF 749.836.603-72

Suplente: Maria José da Solidade; CPF 394.482.583-72

**Representante Servidores Inativos:**

Titular: Maria da Cruz Oliveira; CPF 537.343.783-20

Suplente: Adelmo Ribeiro de Sousa; CPF 179.191.342-53

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sigefredo Pacheco (PI), 29 de novembro de 2021.

Murilo Bandeira da Silva  
Murilo Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

ID: A90DF8DD98104

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro.  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes -PI.



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo Licitatório  
Tomada de Preços n. 001/2021  
RECORRENTE: W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI

**EMENTA DA DECISÃO:**

Recurso interposto por licitante contra ato da Comissão Permanente de Licitação, Tomada de Preços nº 001/2021. Alegações de que a cumpriu integralmente às exigências na Lei Federal n. 8.666/93 e no Edital. Conhecimento. Provitimento. Gência à interessada e aos demais licitantes.

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação do Município de Dom Expedito Lopes - Piauí, diante das razões expostas, DECIDE:

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI**, contra o ato da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dom Expedito Lopes, Piauí, que a desclassificou, **para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando, pois a nossa decisão recorrida.**

2 - Remeter a autoridade superior para exame das razões do Presidente da Comissão de Licitação;

**1 - DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

**2 - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Alega a recorrente que: "(...) discorda da decisão, pois não condiz com o correto julgamento, visto que os encargos sociais apresentados estão os corretos, pois segue a base atualizada do SINAPI para o período, e a Lei complementar n. 123-2006 não obriga o pagamento dos encargos sociais referente a gastos relativos a contribuições sindicais, apenas desonhiga, sendo que o edital não cita nada sobre esse assunto, e a empresa não deduzindo valores, indica que opatou por paga-los(...)."

12, por fim, pede seja declarada classificada.

**3 - DO MÉRITO**

Segundo a definição dada por Celso Antônio Bandeira de Mello, licitação é "o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo adquirir ou fazer fazer, adquirir ou fazer fazer, outorgar concessão, permissão de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados."

O princípio da legalidade se relaciona com diversos outros princípios que permeiam o Direito Administrativo, estando inscrito nesse meio o princípio da supremacia do interesse público. O administrador, ao agir em consonância com a lei, mesmo perseguindo um fim estatal imediato (interesse público secundário), está atuando em prol da satisfação do interesse da coletividade (interesse público primário). Assim, no transcorrer de um procedimento administrativo licitatório, como o certame em análise, a observância à Lei nº 8.666/93 e ao instrumento convocatório evidencia o respeito aos princípios da licitação, em especial da isonomia, da moralidade, da finalidade, da indisponibilidade do interesse público e do julgamento objetivo, sem prejuízo da eficiência.

Após reanalisado pelo corpo técnico, conforme parecer da lavra do Engenheiro Civil João Victor Barbosa, CREA 1918953120, datado de 22 de novembro do corrente ano, verificou-se que a proposta de preços ofertada pela Recorrente está de acordo com as especificações do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro.  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes -PI.



Verifica-se, que a Tomada de Preço, em evidência, merece reparo o ato desta Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a empresa Recorrente.

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Básicos da Licitação, e à legislação de regência, não vislumbramos motivação para reverter a nossa posição adotada no presente Processo, razão pela qual REFORMAMOS nossa decisão de desclassificar a empresa Recorrente.

Em face da desta decisão, remetemos a autoridade superior, o ordenador de despesas para exame das razões do Presidente da Comissão de Licitação;

Dom Expedito Lopes, PI, 06 de dezembro de 2021.

Carminha Barbosa de Moura  
Presidente da CPL

Jordan de Sousa Ferreira  
Membro

João Avelar Rodrigues de Moura  
Membro

ID: 211F09594FD54



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro.  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes -PI.



PROCESSO: Processo Licitatório  
Tomada de Preços n. 001/2021  
RECORRENTE: W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI

De acordo.

Acompanho o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, por seus próprios fundamentos, reformando a desclassificação da empresa W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, nos autos da Tomada de Preços n. 001/2021.

Dom Expedito Lopes, PI, 06 de dezembro de 2021.

Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal

ID: AF0A6BC22AD94



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro.  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes -PI.



**DECRETO Nº 41, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO** da área perimetral do poço tubular do Povoado Alagoinha - Buriti Grande do Município de Dom Expedito Lopes e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial, **pelo disposto no artigo 74, III e XV da Lei Orgânica Municipal** e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e;

Considerando que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a regularização da propriedade do imóvel em que funciona o Poço Artesiano do Povoado Alagoinha - Buriti Grande localizado no município de Dom Expedito Lopes/PI, com o fim de possibilitar a melhoria na gestão da distribuição de água potável aos municípios da referida localidade;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público que rege a gestão patrimonial dos recursos públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º - É declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável/administrativa ou, caso necessário, judicial, da área de terras destinada ao acesso do poço tubular do Povoado Alagoinha - Buriti Grande, com extensão de 9 (nove) metros de largura e 31 (trinta e um) metros de comprimento, correspondente a 270 m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizada no Município de Dom Expedito Lopes/PI, conforme a planta de situação abaixo colacionada:

(Continua na página seguinte)